

Manual de Gestão de Riscos



Índice

Assunto	Página
1. Informações Gerais da Política.....	4
1.1. Introdução	4
1.2. Interpretação e Aplicação do Manual	4
1.3. Finalidade.....	4
1.4. Uso do Manual	5
1.5. Atualizações	5
1.6. Dúvidas	5
2. Responsabilidades	5
2.1. Responsabilidades do Comitê Executivo.....	5
2.2. Responsabilidades do Diretor de Risco e Compliance da Área de Risco e Compliance.....	6
3. Independência na Gestão de Riscos.....	6
4. Reportes ao Administrador Fiduciário e à CVM	7
5. Regras Gerais para Gestão de Riscos.....	7
5.1. Introdução	7
5.2. Métricas de Risco.....	8
6. Gerenciamento, Acompanhamento e Mensuração de Riscos	9
6.1. Risco de Crédito e Contraparte	9
6.2. Risco de Mercado	10
6.3. Risco de Liquidez.....	12
6.4. Risco de Concentração.....	12
6.5. Risco de Capital	12
6.6. Risco de Patrimônio Líquido Negativo.....	13
6.7. Risco Operacional.....	14
6.8. Risco Legal, Regulatório e de Compliance.....	14
6.9. Risco de Imagem	15
6.10. Riscos inerentes a novos produtos, modificações relevantes em produtos existentes e mudanças significativas nos processos, operações e modelo de negócio da Gestora.....	15
7. Monitoramento dos Riscos	16
7.1. Responsabilidades pela Gestão de Riscos	17
7.2. Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos	1847

9.	Testes de Aderência	18
10.	Risco de Mercado	18
10.1.	Identificação e Mensuração dos Fatores de Risco	18
10.2.	Risco de Juros	1948
10.3.	Risco Cambial	19
10.4.	Risco de Ações (Equity Risk).....	19
10.5.	Risco de Commodities	20
10.6.	Ferramentas para o Gerenciamento do Risco de Mercado	20
10.6.1.	Identificação e Mapeamento nos Fatores de Risco	20
10.6.2.	Value at Risk (VaR)	20
10.6.3.	DV01 (dolar–value for one basis-point)	2120
10.6.4.	Análise Quantitativa	21
10.6.5.	Marcação à Mercado	21
10.6.6.	Liquidez dos Ativos	21
10.6.7.	Verificação dos Modelos	21
10.6.8.	Backtesting.....	2224
10.6.9.	Testes de Estresse	22
10.6.10.	Definição de Limites.....	2322
11.	Risco Operacional	23
11.1.	Introdução	23
11.2.	A Metodologia COSO.....	24
11.3.	Ambiente Interno.....	26
11.4.	Fixação de Objetivos.....	27
11.5.	Auto Avaliação de Riscos	27
11.6.	Resposta ao Risco	27
11.7.	Atividades de Controle	28
11.8.	Informação e Comunicação	29
11.9.	Monitoramento	29
11.10.	Continuidade de Negócios.....	30
11.11.	Terceirização/Outsourcing	31
12.	Controle do Documento	31

1.1.1. Informações Gerais da Política

Introdução

Este Manual de Gestão Riscos (“Manual”) se aplica a todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Mongeral Aegon Investimentos Ltda. (“Mongeral Aegon” ou “Gestora” e “Colaboradores”).

Interpretação e Aplicação do Manual

Para fins de interpretação dos dispositivos previstos neste Manual, exceto se expressamente disposto de forma contrária: (a) os termos utilizados neste Manual terão o significado atribuído na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”); (b) as referências a fundos abrangem as classes e subclasses, se houver; (c) as referências a regulamento abrangem os anexos e apêndices, se houver, observado o disposto na Resolução CVM 175; e (d) as referências às classes abrangem os fundos ainda não adaptados à Resolução CVM 175.

As disposições do Manual são aplicáveis aos fundos constituídos após o início da vigência da Resolução CVM 175 e aos fundos constituídos previamente a esta data que já tenham sido adaptados às regras da referida Resolução. Com relação aos fundos constituídos antes da entrada em vigor da Resolução CVM 175, a Mongeral Aegon e os Fundos permanecerão observando as regras da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”), e de outras instruções aplicáveis às diferentes categorias de Fundos sob gestão, especialmente, no que diz respeito às responsabilidades e atribuições da Mongeral Aegon, enquanto gestora da carteira dos Fundos, até a data em que tais Fundos estejam adaptados às disposições da Resolução CVM 175.

Finalidade

Formalizar a metodologia, os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle utilizados pela Mongeral Aegon, no âmbito da atividade da Área de Risco e Compliance (conforme abaixo definido), de forma a monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelas classes dos fundos sob gestão da Mongeral Aegon (“Classes” e “Fundos”, respectivamente).

A gestão de risco pela Mongeral Aegon tem como valor principal (i) a transparência e a busca à conformidade às políticas de investimentos e à legislação vigente e (ii) o dever fiduciário de cada Colaborador para com os investidores (“Investidores”) das Classes.

A Mongeral Aegon é a responsável pela observância dos limites de composição e concentração de carteira, exposição a risco de capital e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM 175 e no documento regulatório de cada Classe.

Nesse sentido, a avaliação de responsabilidade da Mongeral Aegon deverá levar sempre em consideração os riscos inerentes às aplicações nos mercados de atuação das Classes e a natureza de obrigação de meio de seus serviços de gestão de recursos de terceiros.

Uso do Manual

A utilização desse Manual se dará mediante os procedimentos presentes nas políticas próprias a cada natureza de risco listada neste Manual (“Políticas”).

Atualizações

A Mongeral Aegon atualizará o Manual, anualmente, ou quando ocorrerem alterações em leis, regulamentações e autorregulamentações que exijam tal atualização, ou conforme ocorram alterações nas atividades desta, suas políticas ou seus procedimentos operacionais.

Dúvidas

Qualquer dúvida, relacionada à este Manual, independente da natureza, deve ser enviada à Área de Risco e Compliance.

1.1.2. Responsabilidades

Responsabilidades do Comitê Executivo

O Comitê Executivo terá plena autonomia para o exercício de suas funções, sendo constituído por membros da Mongeral Aegon devidamente indicados em ata de eleição.

É de responsabilidade do Comitê Executivo:

- Definir, divulgar e revisar os procedimentos contidos neste Manual;
- Avaliar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos previstos neste Manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e também apreciar e analisar situações não previstas;
- Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de auditoria interna ou externa.

Responsabilidades do Diretor de Risco e da Área de Risco e Compliance

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual é uma atribuição do diretor responsável pela gestão de risco da Mongeral Aegon, conforme definido em seu Formulário de Referência, na qualidade de diretor estatutário da Mongeral Aegon (“Diretor de Risco e Compliance”)

É de responsabilidade da Área de Risco e Compliance, sob coordenação do Diretor de Risco e Compliance:

- Revisar no mínimo anualmente este Manual;
- Monitorar e testar o programa de gestão de riscos e manter registros escritos para comprovar as revisões;
- Garantir que os procedimentos internos de treinamento e avaliação reflitam as alterações em determinadas leis e regulamentações brasileiras aplicáveis;
- Prontamente cuidar de eventuais questões relacionadas a gestão de riscos das Classes;
- Monitorar o risco de todas as Classes;
- Atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da Mongeral Aegon (“Área de Gestão”) frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente;
- elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos neste Manual e nas Políticas aqui citadas;
- quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor das Classes e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;
- fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento deste Manual e das Políticas aqui citadas

Todas as decisões relacionadas ao presente Manual e às Políticas aqui citadas, tomadas pelo Comitê Executivo ou pelo Diretor de Risco e Compliance, devem ser adequadamente formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

1.1.3. Independência na Gestão de Riscos

A Mongeral Aegon garante a sua Área de Risco e Compliance a isenção necessária para o cumprimento de seu dever fiduciário, bem como para o exercício de suas atividades, assim entendidas as ações visando ao

cumprimento das leis, regulamentações, autorregulamentações e princípios corporativos aplicáveis, garantindo as boas práticas de mercado e o atendimento dos requisitos emanados pelos órgãos reguladores e de auto regulação.

1.1.4. Reportes ao Administrador Fiduciário e à CVM

A Mongeral Aegon deverá informar qualquer desenquadramento da Classe ao administrador fiduciário para que este realize o respectivo reporte à CVM, observando os prazos e o detalhamento abaixo:

- a. Desenquadramento Ativo: A Mongeral Aegon deverá informar imediatamente ao administrador a identificação de um desenquadramento ativo e o administrador deve informar à CVM caso a carteira de ativos permaneça desenquadrada por 10 (dez) dias úteis consecutivos, até o final do dia útil seguinte ao encerramento do prazo, bem como informar seu reenquadramento tão logo verificado. Caso o desenquadramento persista pelo prazo acima, a Mongeral Aegon deverá encaminhar à CVM um plano de ação para o reenquadramento da carteira da Classe, no mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, de modo isolado ou conjuntamente ao expediente do administrador.
- b. Desenquadramento Passivo: Caso o desenquadramento passivo se prolongue por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ao final desse prazo a Mongeral Aegon deve encaminhar à CVM suas explicações para o desenquadramento.
- c. Reenquadramento da Classe: A Mongeral Aegon deve imediatamente informar o reenquadramento da carteira ao administrador para que este informe à CVM tão logo ocorrido.

É o administrador fiduciário que enviará tais comunicados, como agente responsável operacionalmente pelo envio à CVM, ainda que tenham sido elaborados ou providenciados pela Mongeral Aegon, como participante responsável pela produção e elaboração do documento em questão.

1.1.5. Regras Gerais para Gestão de Riscos

Introdução

A área de Risco e Compliance deve garantir que o Regulamento e o Prospecto, quando aplicável, das Classes contemplem todos os riscos ao que estas estão expostas.

Alterações da política de gestão de riscos devem ser divulgadas aos Investidores e ao administrador dos Fundos.

As métricas de risco utilizadas pela Mongeral Aegon deverão ser no mínimo iguais às métricas previstas nos documentos regulatórios das Classes e em linha com os requisitos mínimos emanados pelos órgãos reguladores e de autorregulação, englobando tanto o ativo quanto o passivo das Classes.

Devem contemplar na gestão de risco, o de Risco de Mercado, Crédito, Liquidez e Operacional.

A metodologia de risco utilizada deve estar devidamente formalizada em documento de uso interno e por natureza de risco. Este documento só pode ser enviado a terceiros com autorização da Área de Risco e Compliance.

Métricas de Risco

As métricas selecionadas devem ser capazes de permitir a mensuração do risco total das Classes, assim como a decomposição deste nos diversos fatores de risco contemplando, inclusive, os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações. É obrigatória a realização de testes de estresse e liquidez para todas as Classes geridas pela Mongeral Aegon.

Poderão ser utilizadas métricas de risco distintas, de acordo com a natureza e estratégias adotadas por cada Classe.

Sempre que aplicável serão definidos limites de risco por Classe, podendo existir mais de um tipo de limite. Qualquer extrapolação do limite em questão será comunicada ao gestor responsável pela Classe, sendo necessário enquadramento imediato do limite.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado ou qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada neste Manual ou nas Políticas, a Área de Risco e Compliance deverá:

- (i) notificar imediatamente o gestor responsável pela Classe e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras das Classes aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou no Manual ou Política vigente; e
- (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Mongeral Aegon.

Caso a Área de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Risco e Compliance está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras das Classes nos exatos termos definidos no plano de ação.

Sem prejuízo do disposto acima, a Área de Risco e Compliance poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, bem como a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.

Os eventos mencionados acima deverão também ser apontados no relatório anual de risco e compliance da Mongeral Aegon, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos administradores da Mongeral Aegon.

Qualquer exceção deverá ser aprovada pela diretoria, respeitando o limite de alçada por assunto e/ou valor da Área de Compliance e Risco.

1.1.6. Gerenciamento, Acompanhamento e Mensuração de Riscos

A Mongeral Aegon está exposta aos seguintes riscos:

- Risco de Crédito e Contraparte;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Mercado;
- Risco de Concentração;
- Risco de Capital;
- Risco de Patrimônio Líquido Negativo;
- Risco Operacional;
- Risco Legal, Regulatório e de Compliance;
- Risco de Imagem; e
- Riscos inerentes a novos produtos, modificações relevantes em produtos existentes e mudanças significativas nos processos, operações e modelo de negócio.

Esse Manual apresenta informações sobre a exposição da Mongeral Aegon para cada um dos riscos acima, os objetivos da Mongeral Aegon, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos

Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito e contraparte é, em termos gerais, a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à

desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

O risco de cada contraparte é controlado com base nos critérios de concentração, tipo de exposição, representatividade do ativo na carteira da Classe e liquidez.

Para fins de mitigação do risco de crédito e contraparte é adotada metodologia baseada na análise de aspectos quantitativos e qualitativos das contrapartes. Um dos itens que integram essas análises, é a atribuição obrigatória de rating interno, e sempre que possível utilizar rating emitido por empresa independente para classificação das contrapartes (vide Política de Gestão de Risco de Crédito Privado).

A classificação do risco de crédito por agências externas de rating é um sistema de mensuração baseado em pontuação e enquadramento dos riscos em classes previamente definidas. A essas classes são atribuídas notas que refletem diferentes graus de risco, de acordo com uma escala predeterminada, que é parte integrante do modelo de avaliação.

A Mongeral Aegon, após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento da Classe e com a regulamentação em vigor, determinará limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes. Os limites para investimento em ativos de crédito estão estabelecidos na política de investimentos da Mongeral Aegon.

Adicionalmente, a Mongeral Aegon mantém processo de monitoramento dos ativos de crédito privado adquiridos pelas Classes, de modo a acompanhar os riscos envolvidos na operação, bem como a qualidade e capacidade de adimplimento do crédito e de execução das garantias enquanto o ativo permanecer na carteira.

Para mais detalhes, verificar a Política Risco de Crédito Privado.

Risco de Mercado

É o risco de o valor de um ativo financeiro ou de uma carteira de ativos financeiros se alterar em virtude da volatilidade de variáveis exógenas existentes no mercado, causadas por fatores adversos. Fundamentalmente: taxas de juros, índices de preços (inflação), renda variável e derivativos; onde para cada um destes associa-se um risco específico.

Métricas ex ante e ex post poderão ser utilizadas durante o processo de gestão de riscos. A primeira é utilizada para medir o risco antes que este efetivamente ocorra, e a segunda para mensurar o risco após este ter sido assumido. Este último será utilizado para medir o retorno histórico ajustado ao risco.

A análise de sensibilidade das aplicações financeiras é elaborada levando em consideração:

- O Value at Risk (VaR) paramétrico que é a perda máxima esperada da carteira, a um nível de confiança, dentro de um horizonte de tempo determinado. Para este caso utilizamos a janela de um dia com nível de confiança de 95%. A volatilidade foi calculada utilizando o modelo de Médias Móveis Exponencialmente Ponderadas (EWMA, em inglês) com uma janela de 252 dias e lambda de 0,94.
- DV01 (dolar-value for one basis-point) é uma métrica de risco amplamente utilizada pelo mercado de renda fixa como medida de sensibilidade do preço de um título de renda fixa em relação à variação nas taxas de juros a qual sua remuneração está associada. Consiste em variar a taxa de juros em um basis-point, ou 0,01%, e verificar o quanto o valor justo do título se altera.
- Em paralelo à aplicação do modelo acima, realizam-se ainda testes diários de stress. Nesse procedimento elaboram-se cenários específicos de perda máxima para cada investimento e, em seguida, efetua-se novamente o “full valuation” da Classe. Tais cenários, ditos de stress, resultam não apenas da observação da reação do ativo em crises passadas, como também da análise da atual conjuntura macroeconômica e do grau de alavancagem do mercado.

As informações obtidas por meio das técnicas mencionadas são consolidadas em relatórios diários entregues, pela manhã, aos gestores e aos sócios.

O limite diário para VaR e para stress são definidos por tipo de família de Classes, em percentual do patrimônio líquido de abertura.

Nos testes de stress não se trabalha com cenários uniformemente positivos ou negativos. Cada mercado é tratado de maneira independente e o risco total é dado pela soma dos riscos individuais.

Os procedimentos de gestão do risco de mercado são detalhados no item 8 do presente Manual.

Risco de Liquidez

Está relacionado à eventual indisponibilidade de recursos de caixa para fazer frente a obrigações atuais e futuras, previstas ou não, assim como novas exigências de garantias, sem afetar suas operações ou sua posição financeira.

A liquidez de longo prazo é monitorada através do gerenciamento de ativos e passivos (ALM – Assets and Liabilities Management). Para mais detalhes, verificar a Política de Liquidez.

Risco de Concentração

O risco de concentração se traduz como o risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras das Classes, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o objetivo de monitorar o risco de concentração na carteira das Classes a Área de Risco e Compliance produz relatórios diários tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitê Executivo.

A Mongeral Aegon evita a concentração excessiva, podendo o Comitê Executivo estabelecer limites máximos de investimento em 1 (um) único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras das Classes podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

Risco de Capital

O risco de capital se relaciona à exposição da Classe ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. Nesse sentido, as Classes geridas pela Mongeral Aegon, de acordo com seu tipo, deverão observar determinados limites máximos de utilização de margem de garantia, requerida ou potencial, em operações de sua carteira (“Margem Bruta”), no mercado local e no exterior, conforme disposto na Resolução CVM 175.

Os limites de utilização de Margem Bruta para controle do risco de capital previstos na Resolução CVM 175 não se aplicam às Classes destinadas a investidores profissionais ou Classes que adotem a estratégia long and short.

A Mongeral Aegon realizará o monitoramento do risco de capital da carteira das Classes através do acompanhamento diário de utilização de Margem Bruta de cada classe.

Empréstimos

Exclusivamente para as Classes restritas, destinadas a investidores profissionais ou qualificados, e desde que previsto no respectivo anexo da Classe, a Gestora poderá contrair empréstimos em nome da Classe para fazer frente ao inadimplemento de cotistas que deixem de integralizar as cotas subscritas, observado que o valor do empréstimo está limitado ao valor necessário para assegurar o cumprimento de compromisso de investimento previamente assumido pela Classe ou para garantir a continuidade de suas operações.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo

Nos termos da Resolução CVM 175, as Classes devem determinar o regime de limitação de responsabilidade dos investidores, podendo a responsabilidade destes ser limitada ao montante de capital subscrito em cotas da Classe (“Responsabilidade Limitada”) ou não contar com limites, hipótese em que a Classe está sujeita ao risco de patrimônio líquido negativo, e em que os cotistas deverão aportar recursos adicionais para reverter o prejuízo da Classe (“Responsabilidade Ilimitada”).

Desde que previsto nos respectivos documentos regulatórios, uma determinada Classe sob gestão da Gestora que conte com limitação de responsabilidade poderá investir em cotas de outra classe que esteja em regime de responsabilidade ilimitada. Neste caso, a Gestora deverá manter controles de riscos adequados e monitorar o investimento de modo a não incorrer em situações de patrimônio líquido negativo da Classe em função de um investimento relevante em classes de responsabilidade ilimitada. Dentre as ferramentas de controle do risco, a Gestora poderá estabelecer limites de concentração de investimento em classes com responsabilidade ilimitada.

Caso se verifique uma situação de patrimônio líquido negativo nas Classes no regime de Responsabilidade Limitada, tais Classes estarão sujeitas ao regime de insolvência previsto no Código Civil, cabendo à Gestora, nesta hipótese, tomar as medidas previstas na regulamentação aplicável, incluindo, a elaboração, em conjunto com o administrador, do Plano de Resolução do Patrimônio Líquido Negativo (“Plano”). O Plano deverá ser elaborado previamente à convocação da assembleia geral de cotistas, e deverá conter, no mínimo, as seguintes disposições:

- (i) Análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;
- (ii) Balancete; e

(iii) Proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério da Gestora e do administrador, pode contemplar as possibilidades previstas na regulamentação, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de tomada de empréstimo pela Classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo.

A Gestora comparecerá à assembleia geral de cotistas que deliberar acerca do Plano, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, a fim de apresentar esclarecimentos sobre o Plano.

Risco Operacional

É definido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como as indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Mongeral Aegon.

O risco operacional é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas e ferramentas existentes em funcionamento na Gestora, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.

O risco operacional deve ser considerado nos principais processos operacionais da Mongeral Aegon. Tais riscos deverão ser classificados de acordo com sua probabilidade e impacto e uma base de perdas deve ser mantida para fins de controle e mensuração dos eventos de perda.

A gestão do risco operacional deve ser um processo contínuo, sendo obrigatória emissão de relatório anual sobre a estrutura operacional da Mongeral Aegon.

Os procedimentos de gestão do risco operacional são detalhados no item 7 e 9 do presente Manual.

Risco Legal, Regulatório e de Compliance

É o risco de perda resultante do não cumprimento das leis e/ou regulamentações, perda de reputação e má formalização de operações, potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou administrativos, ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Gestora e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da instituição.

Tal risco inclui o risco de operações em desacordo com as políticas e procedimentos internos, risco de lavagem de dinheiro, riscos de contratos, riscos de fraudes ou risco com órgãos reguladores, autorreguladores e judiciais.

De forma a mitigar tais riscos, além da própria atuação ativa da Área de Risco e Compliance na fiscalização das atividades, a Gestora possui e fornece aos seus Colaboradores todas as políticas e manuais internos base para as suas operações, os quais possuem os princípios, valores e regras internas da Gestora, e, ainda, as regras aplicáveis às atividades por ela desempenhadas.

Além disso, a Gestora possui relevante preocupação e cuidado na triagem e na contratação de seus Colaboradores, bem como proporciona a todos os Colaboradores treinamentos iniciais e periódicos de compliance, e dissemina sempre uma cultura de respeito aos normativos e boa-fé no desempenho das atividades.

Adicionalmente, o departamento jurídico e a área de compliance da Mongeral Aegon contribuem ativamente para mitigação do risco legal, regulatório e de compliance através da emissão de pareceres de como evitar tais riscos.

Sem prejuízo do disposto acima, para fins de mitigação deste risco, a Gestora adota os procedimentos descritos no item 7 abaixo.

Risco de Imagem

Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Gestora, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

A Gestora vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Riscos inerentes a novos produtos, modificações relevantes em produtos existentes e mudanças significativas nos processos, operações e modelo de negócio da Gestora

Para classificação de riscos de novos produtos de investimento, a Área de Risco e Compliance, considerará os seguintes aspectos: (i) os riscos associados às Classes e seus ativos subjacentes; (ii) o perfil das Classes e dos prestadores de serviços a eles associados; (iii) a existência ou não de garantias nas operações realizadas pelas Classes; e (iv) os prazos de carência para resgate nas Classes, conforme aplicável.

Esses mesmos parâmetros devem ser considerados em caso de modificações relevantes nos produtos de investimento existentes e/ou mudanças significativas nos processos, operações, sistemas e modelo de negócio da Gestora. Maiores detalhes sobre os processos e controles adotados para assegurar a identificação prévia dos riscos acima mencionados constam na Política de PLD/FTP e Política de Suitability da Gestora.

1.1.7. Monitoramento dos Riscos

É obrigação da Área de Risco monitorar diariamente as métricas de risco atribuídos às carteiras geridas pela Mongeral Aegon, formalizando estas em relatórios diários para os gestores, e mensais para os Investidores.

Qualquer variação considerada significativa deve ser questionada aos gestores das Classes, sendo necessária resposta imediata e formal destes.

O processo de gerenciamento dos riscos operacional, legal, regulatório e de compliance está desenhado de forma a que os riscos das atividades da Gestora, como um todo, sejam identificados, mensurados, reduzidos, acompanhados e reportados, sendo constituído pelas seguintes etapas:

1. Identificação - Consiste em identificar os riscos inerentes às atividades da Mongeral Aegon, contemplando a avaliação dos produtos, serviços, processos e objetivos.
2. Mensuração – Consiste em obter informações que permitam a mensuração de acordo com os níveis de exposição (alto, médio e baixo) baseado na ponderação entre o impacto x frequência por evento.
3. Redução – Representa as medidas tomadas pela Mongeral Aegon para redução de riscos através de ações que minimizem o impacto no caso de ocorrências adversas. Contempla também a verificação da efetividade dos controles internos.
4. Acompanhamento – A Mongeral Aegon acompanha a efetividade dos controles internos através de testes que garantam a eficácia destes na redução dos riscos a que a Mongeral Aegon está exposta.
5. Comunicação – Contempla todas as atividades voltadas à divulgação de informações sobre riscos e controles comunicados tempestivamente e permeados por toda a Mongeral Aegon.

A gestão dos riscos é formalizada e consolidada através da matriz de riscos e controles (“Matriz de Riscos e Controles”), que tem como objetivo fornecer uma visão dos riscos aos quais as atividades e negócios da

Mongeral Aegon estão sujeitos e os controles adotados para controlar tais riscos, e através dos registros de eventos e exceções autorizadas, como se segue:

Matrizes de riscos: permitem à Mongeral Aegon identificar, avaliar, tratar, controlar, consolidar e monitorar os riscos aos quais as atividades e negócios estão sujeitos. Tais matrizes são periodicamente revisadas, visando sua constante atualização. Nessas matrizes os riscos são identificados e listados por área, juntamente aos controles envolvendo cada evento. Cada risco e controle trazem informações qualitativas permitindo, desta forma, a classificação de cada processo de acordo com os níveis de exposição (alto, baixo ou médio), informando ainda o tipo de risco.

Registros de eventos: Considerados riscos efetivamente materializados e que podem resultar em perdas ou não. Riscos de menor nível de exposição podem ser autorizados através de Relatórios de *Compliance* ou em Estudo de Risco relativo a negócios específicos, desde que atendam às necessidades de flexibilização de padrões ou regras de negócios, porém devem acontecer dentro de parâmetros previamente definidos, com políticas internas e devidamente autorizada por quem tenha poderes ou alçada. O registro dos eventos serve para acompanhar a conformidade dos processos e exposição aos riscos a que as atividades cotidianas estão sujeitas, ou mesmo nos quais venham a incorrer, para estabelecer e praticar controles internos e planos de ação que reduzam os respectivos riscos e corrijam as deficiências.

Estes procedimentos visam também à documentação e armazenamento de tais informações para formação de banco de dados sobre perdas operacionais. Tais informações permitirão à Mongeral Aegon adotar abordagens e métodos mais eficazes na gestão do referido risco. No entanto, eventuais perdas constatadas ao longo do processo podem ser observadas e após devidamente registradas, são comunicadas à Área de Risco e Compliance da Mongeral Aegon.

Responsabilidades pela Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos tem o suporte dos Diretores Executivos e do Conselho de Administração, com o apoio e avaliação de diversas áreas, dentre as quais as de Compliance e Controles Internos, assegurando o equilíbrio, a transparência e a integridade das informações publicadas.

Os responsáveis pelo gerenciamento de riscos têm a atribuição de, periodicamente, rever as estratégias dos negócios para entender e administrar os riscos relevantes, fixando níveis aceitáveis para tais riscos.

Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos

A formulação e revisão das políticas de controles internos tem por objetivo a melhoria contínua dos processos e controles na redução dos riscos levantados e controlados pelas áreas da Mongeral Aegon.

A fundamentação para definição de componentes e ações essenciais a um processo organizado de gestão de riscos, que culmine na consolidação de um Sistema de Controles Internos, leva em consideração modelos de gerenciamento originados pelos pronunciamentos emitidos pelo COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.

1.1.8. Testes de Aderência

A Área de Risco e Compliance deve realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos neste Manual.

Os resultados das revisões e testes deverão ser objeto de discussão pela Área de Risco e Compliance e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos administradores da Gestora.

1.1.9. Risco de Mercado

Identificação e Mensuração dos Fatores de Risco

Uma parte importante do sistema de gerenciamento do risco de mercado é a especificação de um conjunto adequado de fatores de risco, ou seja, as taxas de mercado e preços que afetam o valor das posições. Os fatores de risco devem ser o suficiente para capturar os riscos inerentes à carteira da Classe.

Mensuração de risco é um problema multidimensional (Multiple Views of Risk).

Um bom entendimento de risco requer múltiplos ângulos e pode ser alcançado via:

- (i) Decomposição de risco em fatores fundamentalistas;
- (ii) Contribuição marginal de ativos, fatores e segmentos do portfólio;
- (iii) VaR, Stress Testing e DV01, conforme aplicável;
- (iv) Atribuição de Performance.

Fundo	Limites de Risco
MAG Cash	VAR(95%,1dia)=0,15%, Stress=0,75%, DD=0,41%

Risco de Juros

Resultante da movimentação no nível e na volatilidade da taxa de juros. Essas movimentações são geradas basicamente por alterações nos fundamentos econômicos, como alterações nas taxas inflacionárias.

Para o risco de juros, deve haver um conjunto de fatores de risco correspondentes às taxas de juros em cada moeda em que o portfólio possua posições sensíveis a taxa.

Seguindo as metodologias geralmente aceitas, a área de risco irá modelar uma curva de juros.

A curva de juros será dividida em diferentes vértices, com o intuito de capturar variações na volatilidade das taxas de longo prazo na curva de juros.

Risco Cambial

Resultante da movimentação dos valores de moedas estrangeiras. Incluindo a volatilidade específica de cada moeda, a correlação entre moedas e a desvalorização da moeda.

A metodologia incorpora fatores de risco correspondentes às diversas moedas em que as posições do portfólio das Classes estão denominadas. Considerando que o VaR calculado é expresso em moeda local do portfólio (reais), qualquer posição líquida denominada em moeda estrangeira irá introduzir um risco cambial. Desta forma, serão incorporados fatores de risco correspondentes à taxa de câmbio entre a moeda nacional e cada moeda estrangeira na qual o portfólio possua exposição.

Risco de Ações (Equity Risk)

Resultante das alterações de preços dos ativos a vista. Ocasionalmente pela volatilidade do ativo e por questões de mercado.

Para os preços das ações, deve haver fatores de risco correspondentes a cada um dos mercados de ações em que o Portfólio detém posições:

Fator correspondente aos movimentos do mercado como um todo (exemplo: índice de mercado - IBOVESPA). O mesmo pode ser aplicado a fatores de risco correspondentes a determinados setores.

Outra abordagem a ser utilizada se refere a gerar fatores de risco correspondentes à volatilidade das ações individuais.

A sofisticação e a natureza da técnica de modelagem para um mercado específico devem estar em consonância com a exposição do portfólio ao mercado, bem como com sua concentração em determinadas ações desse mesmo mercado.

Risco de Commodities

Resultante das alterações de preços das commodities. Geradas basicamente pela volatilidade dos ativos e os preços futuros

Para os preços das commodities, deve haver fatores de risco correspondentes a cada um dos mercados de commodities que o portfólio esteja exposto. Neste caso, será aceita especificação direta de fatores de risco. Tal especificação provavelmente implicará em um fator de risco para cada preço de commodities em que o portfólio está exposto.

Ferramentas para o Gerenciamento do Risco de Mercado

Identificação e Mapeamento nos Fatores de Risco

Consiste na seleção de ativos de referência para mapeamento do universo das operações do portfólio. Dentre os principais ativos de referência estão as moedas mais negociadas, índices das principais bolsas do mundo, vértices fixos das curvas de juros e commodities.

Value at Risk (VaR)

O *Value at Risk* (VaR) mede, sob condições normais de mercado, a máxima perda esperada de uma carteira com certo grau de confiança para um dado horizonte de tempo. Uma das maiores vantagens da utilização do VaR é que a máxima perda esperada pode ser resumida em um único número.

Sempre que aplicável serão utilizadas medidas de liquidez dos ativos em conjunto com o VAR, com o intuito de fornecer informações necessárias para a tomada de decisão.

DV01 (dolar–value for one basis-point)

É uma métrica de risco amplamente utilizada pelo mercado de renda fixa como medida de sensibilidade do preço de um título de renda fixa em relação à variação nas taxas de juros a qual sua remuneração está associada. Consiste em variar a taxa de juros em um basis-point, ou 0,01%, e verificar o quanto o valor justo do título se altera.

Análise Quantitativa

A análise quantitativa consiste em atribuir o risco e o retorno das posições com o objetivo de identificar se as posições tomadas no portfólio são consistentes com a estratégia.

A atribuição de performance com base em modelo de risco quantitativo tem como objetivo a responder as seguintes perguntas:

- (i) De onde estão vindo os meus retornos?
- (ii) Que tipo de “*unintended bets*” estou fazendo e como posso evitá-las no futuro?
- (iii) Os meus principais papéis me ajudaram a performar como o esperado?

A atribuição de performance pode ajudar que as principais ideais sejam refletidas no portfólio sem que “*unintended bets*” sejam feitas.

Marcação à Mercado

A metodologia de marcação a mercado consiste no apreçamento de instrumentos financeiros estimando o valor de mercado de fluxos futuros de uma carteira. O Manual de Marcação a Mercado é parte integrante desta metodologia.

Liquidez dos Ativos

Serão utilizadas ferramentas para acompanhar a liquidez dos ativos que compõem as carteiras geridas pela Mongeral Aegon, observada a Política de Gestão de Liquidez da Gestora.

Verificação dos Modelos

A verificação visa garantir a adequação dos modelos utilizados no gerenciamento do risco. Serão utilizadas ferramentas de *backtesting*, testes de estresse e verificação independente dos modelos.

Backtesting

O processo de *backtesting* é um teste estatístico para verificar se as perdas efetivas estão em linha com as previsões de VaR.

Os modelos serão considerados aceitáveis quando o número de exceções identificadas no período de um ano para um VaR de 99% for inferior a 1% dos números de observações (considerando um ano com 250 dias úteis, é esperado no máximo 3 exceções – o Comitê da Basileia considera 4 exceções como aceitável).

As exceções devem ser documentadas e classificadas em dois tipos: modelo deficiente ou perda da instituição (*luckfactor*).

Caso as exceções fiquem acima do limite estipulado, o modelo utilizado deverá ser revisto, e os motivos para as exceções formalizados (podem ocorrer erros operacionais, como erro na posição da carteira e erro na programação do modelo).

Durante a análise das exceções devem ser considerados itens como:

- (i) Integridade do modelo utilizado;
- (ii) Deficiência do modelo;
- (iii) Operações *Intraday*;
- (iv) Volatilidade dos mercados; e
- (v) Alterações de correlações.

Testes de Estresse

Estes tipos de testes identificam eventos que podem impactar significativamente os portfólios, mas que não são identificados pelo VaR. Uma das principais funções do teste de estresse é verificar a capacidade do portfólio de absorver grandes perdas.

Os testes são realizados através de:

- (i) Análises de cenários (incluindo alterações de políticas); e
- (ii) Modelos de estresse, volatilidade e correlação.

Os resultados dos testes devem ser formalizados e comunicado ao Comitê de Risco periodicamente.

Definição de Limites

Serão utilizados limites para controlar as exposições dos portfólios e para garantir os objetivos das estratégias traçadas pela Gestora. Exemplos de limites a serem utilizados:

- (i) Limite de Concentração de Carteira;
- (ii) Limite de Teste de Estresse;
- (iii) Limite de exposição (VaR); e
- (iv) Limite de volatilidade.

Os limites serão monitorados diariamente, e informados na mesma periodicidade a Diretoria e ao Comitê de Risco.

Outras medidas e metodologias poderão ser utilizadas, desde que, sejam previamente aprovadas pelo Comitê de Risco.

1.1.10. Risco Operacional

Introdução

A premissa inerente ao gerenciamento do risco operacional é que toda organização existe para gerar valor às partes interessadas. Todas as organizações enfrentam incertezas, e o desafio de seus administradores é determinar até que ponto aceitar essa incerteza, assim como definir como essa incerteza pode interferir no esforço para gerar valor às partes interessadas. Incertezas representam riscos e oportunidades, com potencial para destruir ou agregar valor. O gerenciamento do risco operacional possibilita aos administradores tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor.

O valor é maximizado quando a organização estabelece estratégias e objetivos para alcançar o equilíbrio ideal entre as metas de crescimento e de retorno de investimentos e os riscos a elas associados, e para explorar os seus recursos com eficácia e eficiência na busca dos objetivos da organização. O gerenciamento do risco operacional tem por finalidade:

- (i) Alinhar a tolerância a risco com a estratégia adotada – os administradores avaliam o apetite a risco da organização ao analisar as estratégias, definindo os objetivos a elas relacionados e desenvolvendo mecanismos para gerenciar esses riscos;

- (ii) Fortalecer as decisões em resposta aos riscos – o gerenciamento do risco operacional possibilita o rigor na identificação e na seleção de alternativas de respostas aos riscos – como evitar, reduzir, compartilhar e aceitar os riscos;
- (iii) Reduzir as surpresas e prejuízos operacionais – as organizações adquirem melhor capacidade para identificar eventos em potencial e estabelecer respostas a estes, reduzindo surpresas e custos ou prejuízos associados;
- (iv) Identificar e administrar riscos múltiplos e entre empreendimentos – toda organização enfrenta uma gama de riscos que podem afetar diferentes áreas da organização. A gestão de riscos corporativos possibilita uma resposta eficaz a impactos inter-relacionados e, também, respostas integradas aos diversos riscos;
- (v) Aproveitar oportunidades – pelo fato de considerar todos os eventos em potencial, a organização posiciona-se para identificar e aproveitar as oportunidades de forma proativa; e
- (vi) Otimizar o capital – a obtenção de informações adequadas a respeito de riscos possibilita à administração conduzir uma avaliação eficaz das necessidades de capital como um todo e aprimorar a alocação desse capital.

Essas qualidades, inerentes ao gerenciamento do risco operacional ajudam os administradores a atingir as metas de desempenho e de lucratividade da organização, e evitam a perda de recursos. O gerenciamento do risco operacional contribui para assegurar comunicação eficaz e o cumprimento de leis e regulamentos, bem como evitar danos à reputação da organização e suas consequências. Em suma, o gerenciamento do risco Operacional ajuda a organização a atingir seus objetivos e a evitar os perigos e surpresas em seu percurso.

A Gestora realiza, periodicamente, treinamentos, revisão de processos, manuais operacionais e rotinas além de simulações do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios, de modo a manter toda a equipe preparada para eventos reais.

A Metodologia COSO

O gerenciamento do risco operacional é constituído de oito componentes inter-relacionados, pela qual a administração gerência a organização, e estão integrados com o processo de gestão. Esses componentes são:

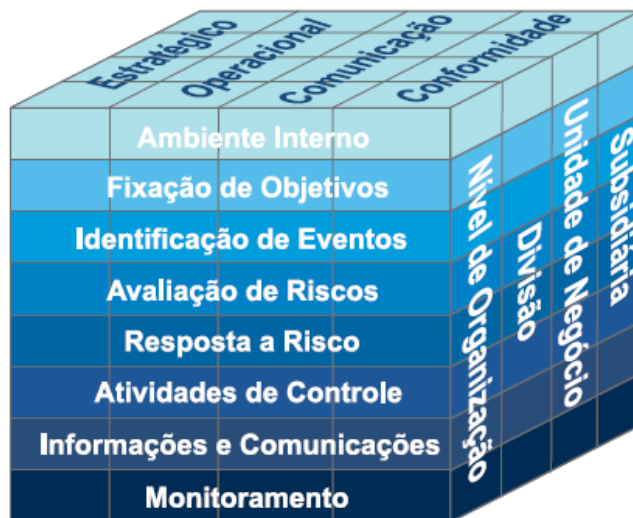
- (i) Ambiente Interno – o ambiente interno compreende o tom de uma organização e fornece a base pela qual os riscos são identificados e abordados pelo seu pessoal, inclusive a filosofia de gerenciamento do risco operacional, o apetite a risco, a integridade e os valores éticos, além do ambiente em que estes estão;
- (ii) Fixação de Objetivos – os objetivos devem existir antes que a administração possa identificar os eventos em potencial que poderão afetar a sua realização. O gerenciamento do risco operacional assegura que a administração disponha de um processo implementado para estabelecer os objetivos que propiciem

suporte e estejam alinhados com a missão da organização e sejam compatíveis com o seu apetite a riscos;

- (iii) Identificação de Eventos – os eventos internos e externos que influenciam o cumprimento dos objetivos de uma organização devem ser identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Essas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos;
- (iv) Avaliação de Riscos – os riscos são analisados, considerando-se a sua probabilidade e o impacto como base para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados. Esses riscos são avaliados quanto à sua condição de inerentes e residuais;
- (v) Resposta a Risco – a administração escolhe as respostas aos riscos - evitando, aceitando, reduzindo ou compartilhando – desenvolvendo uma série de medidas para alinhar os riscos com a tolerância e com o apetite a risco;
- (vi) Atividades de Controle – políticas e procedimentos são estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia;
- (vii) Informações e Comunicações – as informações relevantes são identificadas, colhidas e comunicadas de forma e no prazo que permitam que cumpram suas responsabilidades. A comunicação eficaz também ocorre em um sentido mais amplo, fluindo em todos os níveis da organização;
- (viii) Monitoramento – a integridade da gestão de riscos corporativos é monitorada e são feitas as modificações necessárias. O monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas ou avaliações independentes ou de ambas as formas.

A rigor, o gerenciamento do risco operacional não é um processo em série pelo qual um componente afeta apenas o próximo. É um processo multidirecional e interativo segundo o qual quase todos os componentes influenciam os outros.

Existe um relacionamento direto entre os objetivos, que uma organização se empenha em alcançar, e os componentes do gerenciamento do risco operacional corporativos, que representam aquilo que é necessário para o seu alcance. Esse relacionamento é apresentado em uma matriz tridimensional em forma de cubo.



As quatro categorias de objetivos (estratégicos, operacionais, de comunicação e conformidade) estão representadas nas colunas verticais. Os oito componentes nas linhas horizontais e as unidades de uma organização na terceira dimensão. Essa representação ilustra a capacidade de manter o enfoque na totalidade do gerenciamento do risco operacional de uma organização, ou na categoria de objetivos, componentes, unidade da organização ou qualquer um dos subconjuntos.

Ambiente Interno

O ambiente interno é a base para todos os outros componentes do gerenciamento do risco operacional corporativo, o que propicia disciplina e estrutura. Esse ambiente influencia o modo pelo qual as estratégias e os objetivos são estabelecidos, os negócios são estruturados, e os riscos são identificados, avaliados e geridos.

Este influencia o desenho e o funcionamento das atividades de controle, dos sistemas de informação e comunicação, bem como das atividades de monitoramento.

Sendo influenciado pela história e cultura de uma organização, o ambiente interno compreende muitos elementos, inclusive os valores éticos da organização, a competência e o desenvolvimento de pessoal, a filosofia da administração para a gestão de riscos, e como são atribuídas alçadas e responsabilidade. O conselho de administração é parte crítica do ambiente interno e influencia muito os demais elementos de ambiente interno.

Embora todos os elementos sejam importantes, o grau de tratamento de cada um deles variará de acordo com a organização. Por exemplo, o presidente-executivo de uma corporação, dotada de uma pequena força de trabalho e de operações centralizadas, poderá não estabelecer linhas formais de responsabilidade ou políticas

operacionais detalhadas. Entretanto, a companhia pode dispor de um ambiente interno capaz de possibilitar uma base adequada para o gerenciamento do risco operacional corporativo.

Fixação de Objetivos

A fixação de objetivos é uma pré-condição à identificação de evento, à avaliação de riscos e às respostas aos riscos. Em primeiro lugar, é necessário que os objetivos existam para que a administração possa identificar e avaliar os riscos quanto a sua realização, bem como adotar as medidas necessárias para administrá-los.

A fixação de objetivos será verificada a partir da existência formal de objetivos devidamente formalizados e comunicados, em linha com o planejamento estratégico de cada instituição, e sua respectiva sinergia com o planejamento.

Serão analisados:

- (i) Os objetivos estratégicos e os correlatos (operacionais, comunicação e conformidade);
- (ii) Aderência ao planejamento estratégico;
- (iii) Se os mesmos são mensuráveis;
- (iv) A forma como são formalizados e comunicados; e
- (v) O acompanhamento ao longo dos períodos.

Auto Avaliação de Riscos

A Auto avaliação de Riscos (CSA) é uma técnica que permite que os gerentes e equipes de trabalho diretamente envolvidos em unidades de negócio, funções ou processos a participem na avaliação da gestão de risco da organização e dos processos de controle, auxiliando no processo de aculturação de riscos. Nos seus vários formatos, o CSA pode cobrir objetivos, riscos, controles e processos.

O CSA será utilizado para coleta de informações relevantes sobre os riscos e controles e forjar uma maior colaboração com os gestores operacionais e equipes de trabalho. Os gestores podem utilizar programas de CSA para esclarecer os objetivos de negócios e para identificar e lidar com os riscos para atingir esses objetivos.

Resposta ao Risco

Os riscos inerentes são analisados, e as respostas avaliadas com a finalidade de se alcançar um nível de risco residual compatível com as tolerâncias aos riscos da organização.

As respostas aos riscos serão classificadas nas seguintes categorias:

- (i) Evitar – Descontinuação das atividades que geram os riscos. Evitar riscos pode implicar a descontinuação de uma linha de produtos, o declínio da expansão em um novo mercado geográfico ou a venda de uma divisão;
- (ii) Reduzir – São adotadas medidas para reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos, ou, até mesmo, ambos. Tipicamente, esse procedimento abrange qualquer uma das centenas de decisões do negócio no dia a dia;
- (iii) Compartilhar – Redução da probabilidade ou do impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do risco. As técnicas comuns compreendem a aquisição de produtos de seguro, a realização de transações de *hedging* ou a terceirização de uma atividade; e
- (iv) Aceitar – Nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos.

Evitar um risco sugere que nenhuma opção de resposta tenha sido identificada para reduzir o impacto e a probabilidade a um nível aceitável. Reduzir ou Compartilhar reduzem o risco residual a um nível compatível com as tolerâncias desejadas ao risco, enquanto aceitar indica que o risco inerente já esteja dentro das tolerâncias ao risco.

Atividades de Controle

As atividades de controle são políticas e procedimentos que direcionam as ações individuais na implementação das políticas de gestão de riscos, diretamente ou mediante a aplicação de tecnologia, a fim de assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas. Essas atividades podem ser classificadas com base na natureza dos objetivos da organização aos quais os riscos de estratégia, operação, comunicação e cumprimento de diretrizes estão associados.

A despeito do fato de que algumas atividades de controle se relacionam exclusivamente com uma categoria, sempre haverá alguma sobreposição. Dependendo das circunstâncias, uma determinada atividade de controle pode ajudar a atender aos objetivos da organização em mais de uma categoria. Por exemplo, esses controles também podem assegurar relatórios confiáveis, que, por sua vez, podem servir para assegurar o seu cumprimento e assim por diante.

Ao selecionar as respostas aos riscos, serão identificadas as atividades de controle necessárias para assegurar que estas sejam executadas de forma adequada e oportuna.

Ao selecionar as atividades de controle, será considerada a forma como essas atividades se relacionam entre si. Em alguns casos, uma única atividade de controle aborda diversas respostas a riscos. Em outros, diversas atividades de controle são necessárias para apenas uma resposta a risco. E, ainda, em outras situações, pode ser constatado que as atividades de controle existentes são suficientes para assegurar a execução eficaz das novas respostas a riscos.

Embora as atividades de controle geralmente sejam estabelecidas para assegurar que as respostas aos riscos sejam bem executadas em relação a determinados objetivos, as próprias atividades de controle são respostas a riscos. Por exemplo, para que um objetivo assegure que determinadas transações tenham sido devidamente autorizadas, a resposta provavelmente será na forma de atividades de controle, como a diferenciação de deveres e a aprovação pelo pessoal de supervisão.

Da mesma forma que a seleção de respostas a riscos considera a adequação e os riscos remanescentes ou residuais, a seleção ou a revisão das atividades de controle irá avaliar a pertinência e a adequação aos objetivos correspondentes. Isso pode ser alcançado considerando separadamente da adequação das atividades de controle, ou, considerando o risco residual nos contextos tanto da resposta ao risco quanto das atividades de controle correspondentes.

As atividades de controle incluem os preventivos, que evitam a concretização de determinadas transações, e os de detecção, que identificam outras transações discrepantes oportunamente. Essas atividades combinam controles informatizados e manuais, inclusive os controles automatizados, para assegurar que todas as informações sejam colhidas corretamente e que os procedimentos de rotina permitam que os indivíduos responsáveis autorizem ou aprovem as decisões de investimentos.

Informação e Comunicação

Toda informação coletada relacionadas a atividades e eventos externos e internos, devem ser transmitidas de modo que permita o desempenho de responsabilidade da área usuária da mesma.

Monitoramento

O gerenciamento do risco operacional modifica-se com o passar do tempo. As respostas a risco que se mostravam eficazes anteriormente podem tornar-se inócuas; as atividades de controle podem perder a eficácia ou deixar de ser executadas; ou os objetivos podem mudar. Essas modificações podem ser causadas pela chegada de novos profissionais, pelas mudanças na estrutura ou no direcionamento da organização ou, ainda, pela

introdução de novos processos. Diante dessas mudanças, é necessário determinar se o funcionamento do gerenciamento do risco operacional permanece eficaz.

O monitoramento será conduzido de duas maneiras: mediante atividades contínuas ou de avaliações independentes. Geralmente, os mecanismos de riscos corporativos são estruturados para fazer o próprio monitoramento de forma contínua, no mínimo até certo ponto. Quanto maior o alcance e a eficácia do monitoramento contínuo, menor a necessidade de avaliações independentes. Fica a critério da área de auditoria interna definir a frequência necessária de avaliações independentes, de forma a ter garantia razoável da eficácia do gerenciamento do risco operacional. Ao fazer essa determinação, será levada em conta a natureza e a extensão das mudanças que estão ocorrendo, os riscos associados, a competência e a experiência do pessoal que implementa as respostas a risco e os controles pertinentes, além dos resultados do monitoramento contínuo. Via de regra, uma combinação de monitoramento contínuo e avaliações independentes será capaz de assegurar que o gerenciamento do risco operacional mantenha a sua eficácia com o passar do tempo.

O monitoramento contínuo é incorporado às atividades normais e repetitivas de uma organização. Ele também é conduzido em tempo real, responde dinamicamente a mudanças nas condições e está firmemente arraigado na organização. Consequentemente, ele é mais eficaz do que as avaliações independentes. Visto que as avaliações independentes geralmente ocorrem após a constatação de algum fato, os problemas serão identificados com maior rapidez por atividades contínuas de monitoramento.

Ainda assim, muitas organizações que possuem sistemas complexos de atividades de monitoramento contínuo realizam periodicamente avaliações independentes do seu gerenciamento do risco operacional.

Continuidade de Negócios

A Gestora está exposta a eventos perturbadores, alguns dos quais podem ser graves e resultar em uma incapacidade de cumprir alguma ou todas as suas obrigações perante clientes, fornecedores, órgãos reguladores, autorreguladores e etc. Eventos que podem tornar inacessíveis as instalações de telecomunicações, ou infraestruturas de tecnologia da informação, ou eventos que afetam os recursos humanos, podem resultar em perdas financeiras significativas. Para fornecer resiliência contra esse risco, a Gestora estabeleceu um Plano de Continuidade de Negócios.

Terceirização/Outsourcing

Nas circunstâncias em que os controles internos não mitiguem adequadamente o risco e quando não aceitar o risco (sair do risco) não é uma opção razoável, a gestão pode complementar os controles, buscando transferir o risco para terceiros, através de instrumentos financeiros ou seguros. O Conselho de Administração deve determinar a perda máxima ao qual está disposto a correr e a capacidade financeira para assumir, além de realizar uma revisão anual de risco e do programa de gestão de seguros.

1.1.11. Controle do Documento

Versão	Início de Vigência	Fim de Vigência	Descrição das Atualizações
Nº 01	01/06/2016	31/05/2017	Versão Inicial
Nº 02	01/06/2017	31/05/2018	Atualização
Nº 03	01/06/2018	31/05/2019	Atualização
Nº 04	03/06/2019	31/06/2020	Atualização
Nº 05	01/07/2020	31/06/2020	Atualização
Nº 06	01/07/2021	01/02/2022	Atualização
Nº 07	02/02/2022	25/08/2023	Atualização
Nº 08	28/08/2023	14/11/2023	Atualização
Nº 09	01/12/2023	-	Atualização